



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 86 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1987

ABRE NA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLI-
COS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR /
DE CZ\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRU
ZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribui-
ções que lhe confere o Artigo 21 da Lei nº 3154 de 06 de janeiro de
1972, de acordo com a Lei 870 de 1º de janeiro de 1987 e Lei nº 904/ 87
de 31 de agosto de 1987.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Serviços Públicos
o crédito suplementar no valor de CZ\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruza-
dos) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

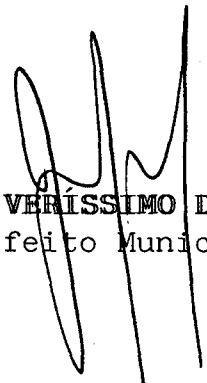
11	Secretaria de Serviços Públicos
11.01	Gabinete do Secretário
11.01.10.60.327.2.19	Ampliação da rede e Luminária
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações
	CZ\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto /
correrão à conta do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua/
publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal